

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE
EDITAL Nº 01/2019

O Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, na condição de gestora administrativa e financeira, com fundamento no Termo de Compromisso nº 43/2019, firmado com a UFBA, torna público o Edital referente à seleção de profissionais para o Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.”.

1. DO OBJETIVO

Este edital visa selecionar dois profissionais para atuação, de forma esporádica, como instrutores de uma capacitação para agentes comunitários de saúde pelo projeto: “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.”. O primeiro profissional deverá possuir graduação em Nutrição e o segundo em Ciências Sociais ou Antropologia.

2. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1 O presente Edital envolverá a seleção de dois profissionais, sendo um nutricionista e outro antropólogo, para atuação, de forma esporádica, como instrutores em uma capacitação para agentes comunitários de saúde, conforme Quadro 1.

2.2 O Projeto “Implementação de intervenções efetivas para o controle da hipertensão e diabetes em comunidades rurais do município de Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.” tem como objetivo avaliar a efetividade de intervenções para melhorar o controle de pacientes com hipertensão e diabetes, atendidos em unidades de saúde do município de Vitória da Conquista, Bahia.

2.3 Os valores financeiros disponibilizados para a remuneração dos profissionais serão concedidos através Termo de Compromisso nº 43/2019, e têm como origem do recurso financiamento da *Fundação Medtronic*, intermediado pela *CAF America*.

2.4 As atividades dos profissionais selecionados através desse edital serão validadas pela coordenação do projeto através da análise dos produtos entregues conforme Quadro 1.

2.5 Os profissionais que integrarão as vagas divulgadas neste Edital atuarão para a realização das atividades previstas conforme Quadro 1.

2.6. A contratação decorrente da seleção realizada através do presente Edital visa à execução das atividades de 10 a 31 de março de 2020.

Quadro 1. Atividades e número total de horas para o profissional com doutorado em epidemiologia.

ATIVIDADES	PRODUTOS
<p>Instrutor para capacitação de agentes comunitários de saúde das unidades de saúde integrantes do projeto.</p> <p>Atividades previstas: elaboração de plano do curso teórico/prático de 8h, voltado para agentes comunitários de saúde. Execução do plano do curso utilizando metodologias ativas de ensino/aprendizagem. Tema da capacitação: “Estratégias para engajamentos de usuários para hábitos de vida saudáveis e autocuidado”. Elaboração de relatório final de avaliação para o financiador, constando avaliação do curso pelos participantes.</p>	<p>1.Plano do curso; (entregue para coordenação do projeto em até 8 dias anteriores à data do curso)</p> <p>2. Relatório final, constando avaliação do curso pelos participantes e lista de frequência dos participantes (entregue para coordenação do projeto em até 8 dias posteriores à data do curso)</p>

2.7 O presente Edital é regido pelos seguintes instrumentos legais:

- a) Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- b) Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- c) Instrução Normativa FAPEX nº 01/2018.

2.8 O valor bruto da remuneração será R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para cada profissional, a ser pago em parcela única, referente à entrega dos produtos descritos no quadro 1.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Primeiro profissional: Graduação em Nutrição e Doutorado em Saúde Pública ou áreas afins. Segundo profissional: Graduação na área de Ciências Sociais ou Antropologia e Doutorado em Antropologia;

3.1.2 Ter experiência em capacitações para agentes comunitários de saúde, especialmente de comunidades rurais.

3.1.3 Residir em Vitória da Conquista ou ter disponibilidade para reuniões presenciais no Campus Anísio Teixeira da UFBA.

3.2 Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX.

3.3 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.4 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3.5 Servidores públicos que exercem a profissão de magistério em âmbito Federal no regime de dedicação exclusiva deverão observar o limite de 08 (oito) horas semanais dedicadas à prestação de serviço, na forma da Lei Federal nº 12.772.

4. DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Este edital se refere a 2 (duas) vagas para atuação no município de Vitória da Conquista, Bahia.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para a realização da inscrição.

5.2 Período de inscrição: 19/02/2020 a 24/02/2020.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma: o candidato deverá acessar o formulário do Anexo 1 e encaminhá-lo junto dos documentos necessários (conforme item 5.4), no formato PDF, para o endereço de email mgalvao@ufba.br até as 23:59 horas do dia 24 de fevereiro de 2020.

5.4 O candidato deverá encaminhar o formulário de inscrição juntamente com os seguintes documentos:

- a) Currículo LATTES/CNPq com comprovantes;
- b) Diploma de graduação e doutorado;
- c) Declaração de vínculo com a Administração Pública (Ficha de Inscrição).

5.5 As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas no processo de

seleção.

5.6 A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a participação no processo seletivo e a contratação do candidato, desde que seja verificada irregularidade em qualquer uma das etapas.

5.7 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

5.8 Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 A seleção constará de avaliação documental (currículo lattes, nota de 0 a 10) e entrevista (nota de 0 a 10), sendo que a pontuação atribuída terá como base:

- Entrevista será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Nível de conhecimento em metodologias ativas de ensino/aprendizagem (5,0 pontos).
 - b) Nível de conhecimento em projetos envolvendo agentes comunitários de saúde de áreas rurais (5,0 pontos).
- Avaliação do currículo lattes será baseada nos seguintes critérios:
 - a) Experiência docente com metodologias ativas de ensino/aprendizagem (5,0 pontos).
 - b) Experiência em projetos envolvendo agentes comunitários de saúde de áreas rurais (5,0 pontos).

6.2 Em caso de empate, será utilizado o critério de tempo de conclusão do doutorado.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 06 de março de 2020.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES

7.1 Após publicação do resultado do processo seletivo, o candidato aprovado entregar na UFBA em Vitória da Conquista, gabinete 317 até o 07 de março de 2020 para entrega e preenchimento dos seguintes documentos:

- a) RG – original e cópia;
- b) CPF - original e cópia;
- c) Comprovante de Residência – original e cópia;
- d) Comprovante de conta bancária no **Banco do Brasil**;
- e) Termo de Outorga de contratação.
- f) Currículo LATTES/CNPq;

7.2 A vigência do contrato firmado entre a FAPEX e o candidato selecionado será de 180 dias.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	19/02/2020

Período de inscrição	19/02/2020 a 24/02/2020
Entrevistas e análise do currículo	27 a 28/02/2020
Divulgação do resultado	03/03/2020
Recurso Entrevistas e análise do currículo	05/03/2020
Divulgação dos resultados após julgamento dos recursos	06/03/2020
Entrega dos documentos	Até 07/03/2020

8.1 Todas as informações e resultados do processo seletivo instaurado através do presente Edital serão publicados através dos sítios eletrônicos: <https://www.ims.ufba.br/> e <http://www.fapex.org.br/>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de se informarem dos mesmos.

8.2 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá se dar através do endereço eletrônico mgalvao@ufba.br e serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela Autoridade Máxima da FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

8.3 A fase recursal é única, haja visto que a entrevista e análise de currículo ocorrerão no mesmo período, não cabendo recurso sobre o seu resultado

8.4 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-simile*, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.5 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente, sendo convocado o candidato com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatos classificados.

9. Da vigência deste processo seletivo

9.1. Esta seleção terá a vigência de um ano, podendo ser renovada uma única vez, em caso de aditamento, firmado entre a UFBA e a FAPEX.

9.2. Os candidatos não possuem direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O regime jurídico do contrato firmado entre a FAPEX e os candidatos classificados e selecionados será o instituído pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 593 e seguintes, não implicando em sujeição às leis trabalhistas, conforme estabelecido neste processo.

9.2 O(A) profissional contratado(a) será desligado(a), a qualquer momento, nos seguintes casos:

- i. Por ato unilateral do(a) próprio(a) Contratado(a), quando manifestar expresso interesse de desistência;
- ii. Quando se envolver em ações não condizentes com os objetivos do Projeto;
- iii. Quando não observar as normas internas da FAPEX, notadamente aquelas descritas no **Código de Conduta** da Fundação;
- iv. Quando apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pela Coordenação e Subcoordenação do Projeto;
- v. Quando abandonar as atividades no curso projeto;
- vi. Quando deixar de cumprir qualquer das exigências desse processo de seleção, quando incorrer em qualquer ato de falsidade nas declarações e/ou forem identificadas irregularidades nos documentos apresentados, circunstância que implicará na desclassificação e desligamento do candidato, ou mesmo na rescisão do contrato de prestação de serviço eventualmente já firmado.

9.3 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem aos cargos descrito neste Processo de Seleção, estarão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado, resguardado o direito recursal previsto no cronograma.

9.4 Em caso de desligamento em razão das hipóteses previstas nos incisos *i*, *ii*, *iii* e *iv*, o(a) Contratado(a) fará jus a eventuais saldos remanescentes de atividades já executadas, não fazendo jus a qualquer indenização.

9.5 Em caso de desligamento sob as hipóteses prevista nos incisos *v* e *vi*, o(a) Contratado(a) não fará jus a qualquer honorário, nem mesmo sobre os que antecederam o abandono das atividades.

9.6 Nos casos de desligamento de profissionais já contratados(as), poderão ser convocados os classificados na ordem subsequente e mantidos no cadastro de reserva, que deverão, ao serem convocados(as), observar os mesmos procedimentos e requisitos exigidos daqueles contratados em primeira convocação.

9.7 Todos os profissionais selecionados deverão entregar um relatório final de atividades no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades estabelecidas para nesse edital, ficando o pagamento devido, condicionado ao cumprimento dessa condição.

9.8 O candidato, que for selecionado e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la, imediatamente, e informar à Fapex, ficando a contratação condicionada ao cumprimento dessa obrigação.

9.9 O profissional selecionado deverá entregar um comprovante contendo os dados bancários do Banco do Brasil (agência e conta corrente).

9.10 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito às horas técnicas para as atividades de extensão.

9.11 É de inteira responsabilidade do profissional, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do Instituto Multidisciplinar em Saúde da UFBA (www.ims.ufba.br) e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX (<https://www.fapex.org.br/>)

9.12 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

10. Da cláusula de reserva

10.1. A Coordenação do Projeto e a FAPEX reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFBA, da FAPEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

10.4. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a UFBA e a FAPEX desoneradas de quaisquer despesas de participação.

Vitória da Conquista – BA, 19 de fevereiro de 2020.



Márcio Galvão Guimarães de Oliveira
Coordenador do projeto

FICHA DE INSCRIÇÃO
(favor preencher em letra de forma)

DADOS PESSOAIS:		
Nome completo		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CPF:	Formação:	
Cédula de Identidade:	Órgão emissor:	Data de expedição:
PIS:	RG. Profissional:	
Tel:	Cel:	
E-mail:		
FUNCIONÁRIO PÚBLICO: () Sim () Não		Qual órgão?:
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	Agência:	Conta:
DOCUMENTOS SOLICITADOS:		
(<input type="checkbox"/>) Currículo LATTES/CNPq; (<input type="checkbox"/>) Diploma de graduação e doutorado; (<input type="checkbox"/>) Declaração de vínculo com a Administração Pública (informações preenchidas nesta ficha, logo acima)		
Cargo Pretendido		

Vitória da Conquista, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato ou do responsável pela inscrição